

PRODUÇÃO DE TEXTOS NO DIREITO

Rossaly Beatriz Chioquetta Lorensset

Érica Aparecida Rörig

Leandro Gromoski

Lorien Formighiere da Silva

Mariana Faricóski Pereira da Silva

RESUMO

Esta atividade objetiva dar visibilidade ao conhecimento construído na Universidade. No componente curricular de Produção de Textos, os alunos são incentivados a leituras que, além de subsidiarem a escrita de textos, auxiliam a estabelecer ponte intelectual com a área do curso que frequentam. Após, os estudantes escrevem texto dissertativo e, com essa produção e nesse (per)curso, estabelecem relações de sentido pragmáticas. Isso contribui com a qualificação dos acadêmicos, o acesso da comunidade ao que é produzido nos cursos da Unoesc, além de disseminar a importância da Língua Portuguesa e da competência linguística. A seguir, textos produzidos por acadêmicos de Direito.

Doação de órgãos: principais desafios

Autora: Érica Aparecida Rörig

O transplante de órgãos é um tema muito polêmico, visto que abrange não somente as áreas da saúde e da religião, mas, também, o

Estado, uma vez que este tem o papel de resguardar os direitos fundamentais dos indivíduos que nele habitam.

A medicina possui o dever de proteger a vida e a cada dia enfrenta mais problemas com relação à imposição das religiões que proíbem a realização de certos procedimentos, sendo assim, tem de, muitas vezes, tomar a difícil decisão entre salvar vidas ou garantir o direito de escolha da pessoa ou da família. Com o avanço da medicina o índice de transplantes realizados aumenta a cada dia; há possibilidade de salvar vidas de pessoas contaminadas com doenças que atingem os órgãos vitais, em que muitas vezes, o único meio é tal procedimento.

Diante disso, a procura por órgãos é tão grande e de difícil compatibilidade que fez surgir sites conhecidos como mercado negro. Com o objetivo de promoverem a venda de órgãos, provindos, na maioria das vezes, de maneira ilícita; pessoas residentes em comunidades mais carentes, por carência financeira, podem sentirem-se obrigadas a vender órgãos. Essas pessoas, sem ter alternativa, acabam cometendo crimes sem se dar conta que outras pessoas podem ter sido vítimas, tudo isso para garantir o seu sustento e de suas famílias.

Com relação à religião, existem algumas que vão de encontro aos princípios médicos, ou seja, proibindo a transfusão de sangue e, em alguns casos, o transplante de órgãos. Um exemplo de fácil compreensão que já gerou inúmeras polêmicas é os fiéis que frequentam a religião "Testemunhos de Jeová". Acreditam que a bíblia expõe algo que as proíba de realizar transfusão sanguínea. Procedimento que é de muita importância em pacientes com anemia, hemorragia, queimaduras de terceiro grau ou, até mesmo, em complicações cirúrgicas. Dessa forma, as pessoas que creem nessa religião muitas vezes optam por não realizar o procedimento uma vez que se o fizerem estariam ferindo os ensinamentos bíblicos. Essa crença está baseada em interpretações metafísicas, ou seja, crenças divinas que muitas vezes ferem princípios fundamentais acabam não tendo nexos com as normas e princípios impostos pelo Estado.

No Brasil a Constituição Federal, como norma suprema, tutela o direito à vida como principal direito, deste modo proíbe a venda de órgãos por afetar o nosso maior princípio que é a vida. Já o Código Civil defende a integridade física, como direito da personalidade por sua vez irrenunciável, dessa forma não podemos dispor do nosso corpo quando tal ato importar diminuição permanente.

Não podemos fazer o que bem entendemos do nosso corpo. Dessa maneira, em vida só poderemos doar os órgãos que se regeneram, como o rim, parte do fígado, parte do pulmão e da medula óssea. Todavia, só poderemos nos tornarmos doadores após cumprir exigências impostas pela lei e pela medicina tais como, estar em boas condições de saúde, ser capaz juridicamente e, em casos de não haver laços parentais entre o doador e o receptor, somente com autorização judicial.

Já a doação de órgãos após a morte poderá ocorrer em dois casos específicos: em caso de morte encefálica podendo ocorrer somente por decisão familiar ou por testamento, em que a pessoa em vida expressa sua vontade. Nesses casos, o Código civil prevê que, após a morte, o corpo poderá vir a ser utilizado para fins de pesquisas científicas, ou altruístico; nesses casos a disposição do corpo deverá ser gratuita.

Em vista dos argumentos aqui apresentados compreende-se que a doação de órgãos é de extrema importância para realização de procedimentos na área da saúde. Razão pela qual o Estado deve incentivar e promover a conscientização das pessoas sobre a importância de doar os órgãos após a morte e salvar vidas. Com relação à imposição de pessoas sobre não aceitarem receber a transfusão de outrem, devemos ressaltar que segundo a Constituição o direito à vida é um garantia inviolável.

Uma luz chamada Direito

Autores: Leandro Gromoski e Lorien Formighiere da Silva

“Ubi societas, ibi jus” expressão em latim que significa: “onde há sociedade, há direito”. Levando em conta o significado dessa expressão, e tendo em vista que o ser humano é um ser social interdepende, é natural que o Direito se faça onipresente. Embora, na maioria das vezes, não o percebamos devido ao fato de estar intimamente ligado ao nosso cotidiano, ele está lá, seja ao comprarmos algo no supermercado ou até nos casarmos.

Para que se tenha direitos é necessário que o indivíduo possua personalidade civil - capacidade de auferir direitos e contrair obrigações - e esta dá-se no nascimento com vida. Apesar disso, antes mesmo de nascer, temos assegurados nossos direitos como nascituros -período compreendido entre o momento da fecundação até o nascimento com vida.

O direito possui significativa influência nas nossas vidas, principalmente em nossas atitudes, pois é por meio dele que analisamos o nosso agir, primeiramente para que exista convívio harmonioso entre os cidadãos e, em segundo plano, para que não ocorram punições.

Ele foi desenvolvido para ser um sistema de normas de conduta e princípios, com intenção de regular as relações sociais. Surge com a necessidade de definir os direitos e obrigações entre as pessoas, objetivando a resolução dos conflitos desenvolvidos na sociedade. Seu propósito é alcançar o bem comum, a paz e a organização social, destacando a segurança, o dever e a responsabilidade que abrange cada sujeito de direito.

O direito tem tudo a ver com as atitudes do ser humano em seu cotidiano, pois ele está presente em todos os momentos, seja para regular nossos atos, seja para aplicar a justiça ou para nos garantir segurança. Ele está presente antes mesmo de nascermos e estende-se até após a nossa morte, mas sua ligação com nosso cotidiano é tão forte e constante que nem o percebemos.

Ele nasce da necessidade de organizar a nossa vida coletiva e é o responsável pelo equilíbrio das relações sociais; sem ele não seria possível participar plenamente da vida e desenvolver-se quanto sociedade, um caos generalizado se instauraria. Por isso, é possível concluir que em cada fresta de nossas vidas existe uma luz chamada Direito, e este é a panaceia para a sociedade.

A intolerância advinda da violência contra a mulher

Autora: Mariana Faricóski Pereira da Silva

O livro *The Handmaid's Tale* (1985), da autora canadense Margaret Atwood retrata um futuro próximo em que as mulheres são completamente submissas à figura paterna, vivendo com dois simples propósitos: a reprodução e a servidão perante a figura masculina. Tal realidade assusta e diante das frequentes notícias que envolvem crimes hediondos com as mulheres, indagações referente o quão distante estamos da realidade retratada por Atwood surgem e preocupam.

Diante de tal tema é inevitável não falar sobre o ícone Frida Kahlo, a qual foi peça fundamental para a história do feminismo, mas, antes disso, também passou por um relacionamento abusivo, em que seu marido Diego Rivera era culturalmente apoiado nos moldes extremamente machistas. Mesmo assim, Frida é considerada símbolo de força, de liberdade feminina e de ruptura com o corpo e a imagem fora do padrão.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) já se posicionou diante a violência contra a mulher, alegando que os envolvidos nesses casos não possuem idoneidade moral (requisito para a inscrição na OAB) para advogar. Tais iniciativas surgiram após a deplorável tentativa de feminicídio que levou a vítima Elaine Caparroz a sofrer tortura por aproximadamente 4 horas, e seu carrasco foi o parceiro da época e recém-aprovado na OAB, Vinicius Batista Serra.

INSERÇÃO NA COMUNIDADE

O TJ-SC registra um número aproximado de 40 mil processos envolvendo violência doméstica e 47 envolvendo feminicídio. Infelizmente, no oeste de Santa Catarina os números de violência contra a mulher são superiores à média nacional. No início de 2018 o município de Xanxerê apresentou um caso de feminicídio que ceifou a vida de Indianara A. de Moura, no momento em que a estudante estava indo para estudar no centro da cidade.

Tendo em vista os fatos narrados, é evidente que, infelizmente, o número de casos que envolvem a violência contra a mulher está em crescimento constante e tal realidade é ainda maior no oeste de Santa Catarina. Diante disso, é de extrema importância que tais atos sejam totalmente repudiados, enaltecendo iniciativas que se posicionem contra a barbárie que continua tirando a vida de muitas mulheres. Portanto, medidas que busquem informar a população sobre a não discriminação de gênero é de extrema importância para que, em um futuro próximo, a realidade em relação ao tema se diferencie do descrito pela autora Margaret Atwood.

Imagens relacionadas

Acadêmica do curso de Direito da Unoesc Xanxerê, Érica Aparecida Rörig.



Fonte: Acervo da autora.

Professora de Produção Textual e Língua Portuguesa da Unoesc Xanxerê, Rossaly Beatriz Chioquetta Lorenset.

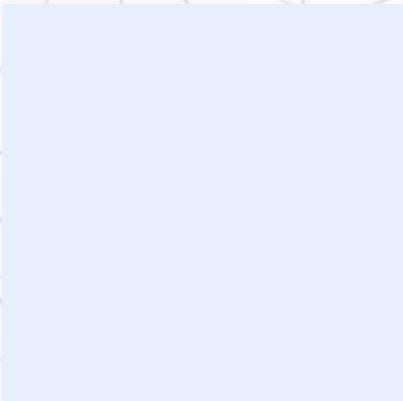


Fonte: Acervo da autora.



Fonte:

Fonte: A autora.



Fonte:



Fonte: